

## **Edital 2 - PIBITI/UFRB 2014/2015**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia através da Coordenadoria de Iniciação Científica, Tecnológica e Programas Especiais torna público e convoca sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)** 2014/2015, apoiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através do sistema de cotas institucionais, e em conformidade às normas da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e às Normas da IC&T-UFRB.

### **1. FINALIDADE**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI visa estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

### **2. OBJETIVOS GERAIS**

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

### **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

#### **3.1 - Em relação às instituições:**

- a) Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.

#### **3.2 - Em relação aos orientadores:**

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

#### **3.3 - Em relação aos bolsistas:**

- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

#### **4. NATUREZA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação concederá bolsas com duração de 12 (doze) meses, podendo se candidatar os discentes regulares dos **Cursos de Graduação** da UFRB. Estas bolsas terão início em 1º de agosto de 2014 e término em 31 de julho de 2015

#### **5. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1 Todos os projetos serão avaliados quanto ao seu enquadramento em Inovação Tecnológica por um comitê externo. Estando apto seguirá o processo de seleção ou não apto será desclassificado do processo, esta avaliação será feita baseada na Lei Federal No 10.973 de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto Federal nº 5.798 de 7 de junho de 2006, que definem inovação tecnológica como a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.**

**5.2. O candidato a bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:**

**5.2.1.** Estar regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRB;

**5.2.2.** Recomenda-se que o candidato a bolsista esteja apto a completar os 12 meses de bolsa referente ao seu plano de trabalho, ainda como estudante da UFRB. Poderá candidatar-se o discente que esteja cursando do segundo ao penúltimo semestre. O bolsista do penúltimo semestre do curso poderá candidatar-se, desde que o orientador se comprometa oficialmente a substituir este bolsista por um discente voluntário que já esteja acompanhando o plano de trabalho deste bolsista. O discente do penúltimo semestre que está candidatando-se à bolsa deve estar ciente que o seu vínculo institucional como bolsista termina ao final do semestre letivo, e não na colação de grau, quando então deverá entregar o seu relatório final e ser entrevistado pelo Programa.

**5.2.3.** Ter bom desempenho acadêmico, com coeficiente escolar igual ou superior a 6,0, evidenciado no histórico escolar, e no máximo 2 reprovações nos últimos 12 meses;

**5.2.4.** Não possuir grau de parentesco com o orientador;

**5.2.5.** Ter **disponibilidade de 20 horas semanais** para dedicar-se às atividades de pesquisa;

**5.2.6.** Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da Bolsa;

**5.2.7.** O discente deverá estar obrigatoriamente vinculado a um grupo de pesquisa com o seu orientador;

**5.2.8.** Cada discente só poderá candidatar-se com um único plano de trabalho com apenas um professor orientador;

**5.2.9.** Conhecer as normas do Programa de Bolsas da Instituição financiadora (RN 17/2006 do CNPq) e as normas da IC&T-UFRB.

### **5.3. O orientador do candidato a bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos**

**5.3.1.** São elegíveis como orientadores todos os pesquisadores em atividade na UFRB e com produtividade nos últimos cinco anos;

**5.3.2.** Ser pesquisador com título de doutor, ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente;

**5.3.3.** O orientador deve integrar obrigatoriamente um Grupo de Pesquisa da UFRB cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

**5.3.4.** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

**5.3.5.** Serão convocados a atuar como avaliador de projetos de IC e IT.

**5.3.5.** Conhecer as normas do Programa de Bolsas da Instituição financiadora (RN 17/2006 do CNPq) e as normas da IC&T-UFRB.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada *on line*, <http://www.sapx.ufrb.edu.br/2014/>, pelo orientador, com documentos em PDF em modelos disponíveis no site: [www.ufrb.edu.br/pibic](http://www.ufrb.edu.br/pibic) até **às 18:00 horas do dia 31 de março de 2014.**

Será aceito 01 (um) único projeto por orientador com até 05 (cinco) planos de trabalho distintos pertencentes a este projeto, podendo ser contemplado com até 02 (duas) bolsas, com exceção dos pesquisadores de produtividade do CNPq que poderão acumular até 03 (três) bolsas. Os planos serão classificados de acordo com a nota final de cada um levando-se em consideração barema do professor, nota do discente e nota do projeto. Se os planos de trabalho forem aprovados e os candidatos estiverem aptos, porém, não contemplados com bolsa, o orientador poderá solicitar aproveitamento do candidato como **"IT Voluntário"**, o qual deverá submeter-se a todas as etapas exigidas pelo Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para que no final do período, possa receber a declaração de participação em pesquisa pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Após divulgação do resultado o orientador e orientando terão até o dia 08 de agosto de 2014 para enviar ao PIBIC documento informando interesse em participar do programa como voluntário.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: É NECESSÁRIO QUE DOCENTE E DISCENTE ATENDEM-SE PARA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS (ITENS 5.1 E 5.2 DESTE EDITAL) NO CASO DE SEREM CONTEMPLADOS COM BOLSA.**

- **Projeto de pesquisa do orientador e Plano de trabalho dos discentes** elaborados de acordo com o modelo disponibilizado no [site www.ufrb.edu.br/pibic](http://www.ufrb.edu.br/pibic), em PDF;
- **Link do Currículo Lattes**, (formato completo do período de 2009 a 2013) fornecido diretamente no Sapx. O currículo deverá ser atualizado até a data de encerramento do período de inscrição do edital;
- **Barema**, preenchido diretamente no Sapx. (elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no [site www.ufrb.edu.br/pibic](http://www.ufrb.edu.br/pibic), no formato excel) **já pontuado pelo orientador, de 2008 a 2013;**
- **Número de matrícula do discente, informado diretamente no Sapx.**

## **8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A aprovação e classificação serão feitas com base na pontuação obtida por cada proposta e na avaliação de mérito do projeto de pesquisa, avaliados por assessores internos e externos *ad-hoc* de reconhecida competência nas áreas dos projetos. As bolsas serão distribuídas por Centro de Ensino, em função do número de projetos apresentados e aprovados.

**No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:**

- Experiência do orientador em pesquisa científica e na formação de pessoal em pós-graduação;
- Mérito/qualidade científica do projeto;
- Viés tecnológico e inovador do projeto;
- Adequação metodológica do projeto;
- Viabilidade de execução do projeto;
- Inserção do projeto na linha de pesquisa do orientador;
- Adequação do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente (s) ao projeto;
- Relevância para a formação científica do discente;
- Desempenho escolar do discente.

**Têm caráter eliminatório:**

- Não caracterização do projeto como Inovação Tecnológica;
- Pleitos de orientadores inadimplentes com os programas de bolsas da IC&T/UFRB;
- Ausência de produtividade científica do orientador nos últimos 05 anos;
- Não adequação do plano de trabalho do discente ao projeto do orientador;
- Discentes cujos planos de trabalho não sejam claramente distintos de outros candidatos;
- Não inserção do discente no Grupo de Pesquisa do orientador;
- Uso de mesmo(s) plano(s) de trabalho(s) que no Edital PIBIC/PIBIC-AF.

Pesquisadores detentores de bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq terão automaticamente reconhecida sua competência científica e deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas.

## 9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O desenvolvimento dos planos de trabalho aprovados na seleção será acompanhado durante toda a vigência da bolsa pelos Comitês, na forma de: Avaliação Parcial ao final de 06 meses (Relatório Parcial e Entrevista), Avaliação Final (Relatório Final, Avaliação do orientador e orientado e participação no Seminário Estudantil de Pesquisa da UFRB). Além disso, é desejável que seja também realizado o Seminário Interno, possibilitando a apresentação oral dos trabalhos de todos os estudantes bolsistas de cada Centro da UFRB. Durante o Seminário Estudantil de Pesquisa serão apresentados os resultados do Plano de Trabalho de cada estudante participante do programa, sob a forma de painel e/ou oral em sessões coordenadas por professores convidados. No evento estarão presentes os membros do Comitê Externo, que avaliarão o evento e as apresentações. Em adição, representantes das Instituições financiadoras do Programa serão convidados para acompanhar os trabalhos.

Acompanhamento das atividades	Período
Avaliação Parcial (Relatório Parcial e Entrevista)	Fevereiro/2015
Seminário Interno	Julho/2015
Avaliação Final (Entrega do relatório final)	Agosto/2015
Seminário Estudantil de Pesquisa	Outubro/2015

## 10. TERMO DE COMPROMISSO

O **Orientador** responsável pela proposta, juntamente com o **Bolsista**, responsabilizar-se-á por todas as informações contidas na referida proposta, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções posteriores especificadas no convênio, permitindo que a Instituição financiadora, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas. O **Orientador** e o **Bolsista** se comprometerão a notificar à secretaria da CIC&T/PRPPG sobre qualquer mudança que altere os requisitos originais validando a concessão da bolsa de IC.

## 11 PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Nenhum professor, pesquisador, servidor técnico-administrativo, técnico, aluno, estagiário, visitante ou colaborador, que tenha vínculo permanente ou eventual com a

Universidade e/ou que desenvolva trabalho de pesquisa em suas dependências, revelará qualquer informação confidencial que possa ter obtido sobre linhas e assuntos de pesquisa desenvolvidas no âmbito da instituição.

**11.2** A obrigação de manter segredo, de que trata este edital, estende-se a todo o pessoal envolvido no desenvolvimento da criação intelectual, até decorridos todo o processo do depósito de pedido da propriedade intelectual, assegurando a proteção jurídica.

**11.3** Caso o projeto desenvolvido resulte em patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, registro de software ou qualquer outra forma de proteção da propriedade intelectual, os mesmo devem ser registrados por meio do Núcleo de Propriedade Intelectual, vinculado à Coordenação de inovação - CINOVA, respeitando a Lei Federal de inovação nº10.973/04, a Lei Estadual de Inovação nº 11.174/09, a Resolução CONAC nº 15.

**11.4** A CINOVA poderá auxiliar os respectivos pesquisadores na busca de anterioridade dos temas objetos dos respectivos projetos, a fim de nortear a identificação de processos ou produtos inovadores,

**11.5** Para maiores esclarecimentos sobre os trâmites necessários para a proteção das invenções, a CINOVA deverá ser consultada. <http://www.ufrb.edu.br/cinova/>

## **12. SUBSTITUIÇÕES**

**12.1** Durante o período de vigência da bolsa, os bolsistas poderão ser substituídos uma única vez, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante solicitação do orientador e autorização expressa da PRPPG/UFRB, até o 9º mês de vigência da bolsa;

**12.2** A solicitação de substituição do bolsista deve ser feita através de ofício do orientador justificando a substituição e encaminhada à Coordenadoria de Iniciação Científica da UFRB, para ser enviada à Instituição Financiadora pela coordenação do Programa, acompanhada da documentação do novo bolsista; o substituto deve preencher os critérios de desempenho acadêmico, explicitados neste Edital, bem como os requisitos e condições;

**12.3** O bolsista substituído deve apresentar à instituição, em até 30 (trinta) dias, o Relatório Técnico Final do período em que recebeu a bolsa;

**12.4** Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer a substituição, desde que, o plano de trabalho seja o mesmo aprovado no Edital, o pesquisador tenha atingido a nota mínima do Programa para ser contemplado com bolsa e que atenda os requisitos previstos no item 5.2.2;

**12.6** O novo bolsista deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico explicitados no Edital 2014-2015 da Instituição, bem como os requisitos estabelecidos nos Programas de bolsas da Instituição financiadora (RN17/2006 do CNPq) e as normas do Programa IC&T/UFRB.

## **13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO**

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no site do PIBIC/UFRB, na data prevista no Cronograma apresentado no item 13 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo.

#### 14. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Cronograma</b>
Lançamento do Edital	28 de fevereiro de 2014
Início de recebimento de propostas	10 de março de 2014
Encerramento de recebimento de propostas	31 de março de 2014 às 18 horas
Divulgação dos Resultados	Até 16 de maio de 2014
Solicitação de Reconsideração e Recursos	19 e 20 de maio de 2014
Entrega da documentação	Até 10 de junho de 2014

#### 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**15.1** Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital e sobre o PIBITI, poderão ser obtidas na Secretaria do PIBIC/UFRB, por telefone (75) 36212002, pelo e-mail (prppg.cocit@ufrb.edu.br) ou no núcleo de gestão de pesquisa de cada centro.

**15.2** O PIBITI segue as normas internas do Programa, contendo informações adicionais, podendo ser obtidas na *Home page* [www.ufrb.edu.br/pibic](http://www.ufrb.edu.br/pibic).

##### **Endereço da Secretaria da CIC&T/PRPPG**

Coordenadoria de Iniciação Científica, Tecnológica e Programas Especiais  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Rua Rui Barbosa, 710 - Centro, Cruz das Almas - Bahia, CEP 44380-000  
Telefax.: (75)36212002  
Email: [prppg.cocit@ufrb.edu.br](mailto:prppg.cocit@ufrb.edu.br)

Cruz das Almas, 28 de fevereiro de 2014



Profa. Dra. Ana Cristina Fermino Soares  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação